



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



EDITAL 02/2023/DRI/UFOP, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA – UNIVERSIDAD ANTONIO NARIÑO (COLÔMBIA) (NÍVEL 2 – NÍVEL B1)

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), em parceria com a Universidad Antonio Nariño (UAN), institui o presente edital para aplicação de teste de proficiência para seleção de candidatos aptos ao *Curso de Español para Extranjeros – Nivel 2 (Nivel B1)*, que será oferecido durante o primeiro semestre de 2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo geral do curso é proporcionar à comunidade discente ufopiana processos de formação em espanhol como língua estrangeira que permitam desenvolver e fortalecer as quatro habilidades linguísticas: escuta, fala, leitura e escrita.

1.2. A oferta do curso também busca fortalecer a parceria existente entre a UFOP e a Universidad Antonio Nariño (Colômbia), a qual foi estabelecida por meio de acordo de cooperação acadêmica em 2018.

1.2.1. A Universidad Antonio Nariño é uma entidade privada de educação superior da Colômbia cuja sede principal está situada na cidade de Bogotá. A instituição oferece cursos de graduação, mestrado e doutorado em diversas áreas do conhecimento. Mais informações sobre a instituição estão disponíveis em: <https://www.uan.edu.co/>

1.2.2. Por meio da parceria entre a UFOP e a Universidad Antonio Nariño, já foram ofertados cinco módulos do *Curso de Español para Extranjeros*, entre os semestres civis de 2020/2 e 2022/2.

1.2.3. O *Curso de Español para Extranjeros – Nivel 2 (Nivel B1)* é destinado a aqueles discentes que já realizaram e foram devidamente aprovados no primeiro módulo ofertado no semestre 2022/2 (civil), bem como para outros discentes que possuam proficiência linguística mínima (nível A2) para acompanhar o referido curso.

1.3. O curso terá início no dia 27 de fevereiro, com previsão de término para o final de maio de 2023.

1.4. O curso é gratuito e aberto a toda a comunidade discente ufopiana que possua a proficiência linguística exigida.

1.5. As atividades ocorrerão de maneira remota, na modalidade síncrona, com aulas às **segundas-feiras, das 18:00 às 20:00 (horário de Brasília)** e **quintas-feiras, das 18:00 às 20:00 (horário de Brasília)**, e na modalidade assíncrona, por meio de atividades a serem desenvolvidas de forma autônoma.

1.6. O curso será ministrado pelo professor Dany Andrey Latorre Méndez (Universidad Antonio Nariño) por meio da plataforma *Google Meet*.

2. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

2.1. Do candidato selecionado:

2.1.1. Confirmar participação no curso, respondendo ao email que será enviado ao final do processo seletivo.

2.1.2. Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no curso, como disponibilidade e condições para cumprir a carga horária do curso; internet e equipamentos adequados (computador, câmera e microfone) que possibilitem a participação nas aulas, apresentação de trabalhos e o cumprimento das demais atividades propostas.

2.1.3. Participar de, no mínimo, 75% das aulas e justificar eventuais ausências.

2.1.4. Manter os dados de contato atualizados no sistema Minha UFOP e junto à DRI.

2.1.5. Cumprir as regras do curso e da instituição Universidad Antonio Nariño.

2.1.6. Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer durante o curso e ter conhecimento de que será avaliado por frequência, participação e apresentação de trabalhos.

2.1.7. Apresentar à DRI, após a finalização do curso (no máximo após um mês), um relato sobre sua experiência e impressões acerca do curso realizado, incluindo informações sobre as atividades realizadas, as avaliações, as dificuldades enfrentadas e demais informações relevantes.

2.2. Da Diretoria de Relações Internacionais (DRI):

2.2.1. Selecionar e orientar os interessados no curso;

2.2.2. Intermediar o contato entre os estudantes e a Universidad Antonio Nariño;

2.2.3. Resolver casos não contemplados neste Edital.

3. VAGAS

3.1. Serão oferecidas 4 (quatro) vagas em uma única turma, distribuídas da seguinte forma:

3.1.1. 2 (três) vagas para estudantes da graduação;

3.1.2. 2 (duas) vagas para estudantes da pós-graduação;

3.2. Caso alguma das categorias acima não atinja o número máximo de participantes ou caso haja um aumento no número de vagas, as vagas remanescentes serão distribuídas entre estudantes da outra categoria, a critério da DRI.

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ser estudante de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de Ouro Preto com vínculo ativo no momento da inscrição e permanecer matriculado durante todo o período do curso.

- 4.2. Possuir proficiência em língua espanhola de nível A2 ou superior, comprovada mediante prova de proficiência a ser aplicada conforme o item 3.
- 4.3. Ter disponibilidade e comprometer-se a participar integralmente do curso, nos dias, horários e período informados.
- 4.4. Ter cursado ao menos 1 (um) semestre acadêmico completo.
- 4.5. Ter disponibilidade para frequentar o curso por pelo menos mais 2 (dois) semestres acadêmicos.

5. PROVA DE PROFICIÊNCIA

5.1. A prova de proficiência será aplicada a todos os candidatos, de forma a comprovar a proficiência linguística mínima requerida.

5.1.1. A elaboração, correção e avaliação dos resultados da prova de proficiência será de responsabilidade do Prof. Dany Andrey Latorre Méndez (Universidad Antonio Nariño).

5.2. A prova de proficiência será realizada no **dia 09 de fevereiro, quinta-feira**, no período da tarde.

5.2.1. A prova de proficiência será realizada à distância, sem qualquer tipo de consulta a materiais impressos ou online.

5.3. A prova de proficiência avaliará o domínio do candidato acerca de conteúdos de nível A2 da língua espanhola, de modo a verificar se o candidato possui aptidão linguística para ser matriculado no *Curso de Español para Extranjeros – Nivel 2 (Nivel B1)*.

5.4. Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem classificação correspondente ao nível A2 ou superior do Marco Comum Europeu de Referência para as Línguas (MCER).

5.5. Para obter a classificação mínima exigida no item 5.4, o candidato deve ser capaz de:

5.5.1. *Información general: comparar lugares, situaciones y acciones; referirse a acciones y situaciones habituales o del momento presente; referirse a acciones y situaciones del pasado. (Pretérito perfecto); referirse a planes y proyectos; expresar intenciones; referirse al tiempo atmosférico; predecir el tiempo atmosférico.*

5.5.2. *Sentimientos, deseos y preferencias; expresar estados de ánimo y preguntar por sensaciones físicas y de dolor; sugerencias, invitaciones e instrucciones; sugerir actividades y reaccionar ante sugerencias; pedir a otros que hagan algo; ofrecer y pedir ayuda, aceptarla y rechazarla.*

5.5.3. *Control de la comunicación oral; señalar que no se entiende; solicitar la repetición de lo dicho; verificar que se ha comprendido lo dicho.*

6. INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições se darão por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/Tv8GyLSDTZzV2Mfu6>, entre os dias **27 de janeiro e 05 de fevereiro de 2023**.

6.1.1. O candidato deverá utilizar o e-mail institucional para realizar a inscrição.

6.1.2. A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

6.2. Deverão ser anexados no formulário de inscrição (item 6.1) os seguintes documentos:

6.2.1. Para os estudantes da graduação:

6.2.1.1. Histórico escolar simples, com certificação digital, emitido até quinze dias antes da data da inscrição;

6.2.1.2. Atestado de matrícula, comprovando que não possui aulas no horário previsto para a realização do curso;

6.2.1.3. Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), até quinze dias antes da data de inscrição no Programa, referente à classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012 (opcional).

6.2.2. Para os estudantes da pós-graduação:

6.2.2.1. Histórico escolar simples, com certificação digital, emitido até quinze dias antes da data da inscrição e atestado de matrícula.

6.2.2.2. Atestado de vínculo, disponível no sistema Minha UFOP.

6.2.2.3. Carta de Motivação (máximo: 1 página) expondo a relevância do conhecimento de língua espanhola para a sua atuação acadêmica e profissional.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A primeira etapa da seleção consistirá na avaliação da documentação enviada pelos candidatos.

7.2. Quanto aos critérios de seleção da primeira etapa, serão considerados os seguintes:

7.2.1. Para os estudantes da graduação:

7.2.1.1. Desempenho acadêmico. A este item será atribuído peso 7 (sete). O cálculo obedecerá ao disposto no item 7.3.

7.2.1.2. Análise da condição socioeconômica familiar desfavorável, comprovada pela classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012. A este item será atribuído peso 3 (três). A pontuação será atribuída conforme previsto no Barema de Pontuação (Anexo I).

7.2.2. Para os estudantes da pós-graduação:

7.2.2.1. Desempenho acadêmico. A este item será atribuído peso 7 (sete). O cálculo obedecerá ao disposto no item 7.3.

7.2.2.2. Conteúdo da carta de motivação. A este item será atribuído peso 3 (três).

7.3. Para o cálculo do desempenho acadêmico dos estudantes de graduação será utilizado o coeficiente de rendimento normalizado, por meio da média e desvio padrão de cada curso, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Nota final} = (\text{coeficiente do aluno} - \text{coeficiente médio do curso}) / \text{desvio padrão do coeficiente do curso}$$

7.3.1. O referido cálculo obedecerá às informações constantes no Relatório das Faixas de Coeficiente por Curso (Anexo II), retirado do Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação em 23 de janeiro de 2023. Para a emissão do documento supramencionado foram consideradas as notas registradas até a retirada do Relatório.

7.3.2. Serão atribuídos 70 pontos à maior nota, sendo as demais classificadas proporcionalmente.

7.4. Para o cálculo do desempenho acadêmico dos estudantes de pós-graduação será utilizada a média final ponderada.

7.4.1. A média final ponderada do candidato será multiplicada por 7 (seis), sendo o resultado a nota do candidato para o quesito desempenho acadêmico.

7.5. A nota final da primeira etapa será composta pela soma da nota referente ao rendimento acadêmico (item 7.2.1) com a nota referente à avaliação socioeconômica (item 7.2.2).

7.6. Serão selecionados para a segunda etapa os candidatos que apresentem as maiores notas na primeira etapa da seleção, na seguinte proporção:

7.6.1. 4 (quatro) candidatos estudantes de graduação;

7.6.2. 4 (quatro) candidatos estudantes de pós-graduação.

7.7. A segunda etapa da seleção consistirá na realização da prova de proficiência, conforme previsto no item 5.

7.7.1. Participarão da segunda etapa todos os candidatos pré-selecionados na primeira etapa da seleção.

7.7.2. Os candidatos pré-selecionados na primeira etapa da seleção serão notificados por e-mail no **dia 07 de fevereiro** acerca das condições da avaliação.

7.7.3. Ao resultado da prova de proficiência não será atribuído peso, possuindo essa etapa da seleção caráter meramente eliminatório. Os candidatos serão classificados em aptos (*aceptados*) ou não aptos (*no aceptados*).

7.7.4. Não será disponibilizado nenhum tipo de certificado ou comprovante referente ao resultado obtido pelo estudante, valendo a aplicação da prova de proficiência exclusivamente para fins de comprovação de conhecimento linguístico para o presente edital.

7.8. O resultado dos alunos pré-selecionados na primeira etapa da seleção será divulgado no **dia 07 de fevereiro**, até às 18h, no endereço eletrônico <http://www.dri.ufop.br/>.

7.9 O resultado final será divulgado até o **dia 15 de fevereiro**, até às 18h, no endereço eletrônico <http://www.dri.ufop.br/>.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital	27 de janeiro

Período de inscrição	27 de janeiro a 05 de fevereiro
Análise das inscrições	06 de fevereiro
Divulgação do resultado dos pré-selecionados	07 de fevereiro
Envio de email de convocação para prova de proficiência aos candidatos pré-selecionados	07 de fevereiro
Prova de proficiência	09 de fevereiro
Divulgação do resultado final	15 de fevereiro
Início do curso	27 de fevereiro

9. DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- 9.1.1. Não atender ao disposto no item 4;
- 9.1.2. Não apresentar a documentação completa exigida e/ou não realizar a prova de proficiência;
- 9.1.3. Não respeitar os prazos descritos no presente Edital.
- 9.1.4. Não possuir disponibilidade para a realização do curso nos dias e horários previstos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos deste Edital.

10.2. Candidatos selecionados que confirmarem o interesse no curso e não comparecerem a no mínimo 75% das aulas estarão impedidos de participar de outras iniciativas relativas a idiomas oferecidas pela DRI em 2023 e 2024.

10.3. Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria de Relações Internacionais.

Anderson Antonio Gamarano,
Diretor de Relações Internacionais.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 27/01/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464186** e o código CRC **99B9B458**.

Referência: Processo nº 23109.000902/2023-38

SEI nº 0464186

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1192 - www.ufop.br



ANEXO I
BAREMA DE PONTUAÇÃO

Itens de Pontuação para Classificação Socioeconômica PRACE (Até 30 pontos)

Item a ser avaliado	Pontuação
Categoria A	30
Categoria B	20
Categoria C	10
Categoria D	5

ANEXO II - RELATÓRIO DAS FAIXAS DE COEFICIENTE POR CURSO

Relatório das faixas de coeficiente por curso, retirada do Sistema de Controle Acadêmico em 23/01/2023. Na emissão do mesmo, foi considerado as notas registradas até a retirada do relatório.

Curso	0.0-0.9	1.0-1.9	2.0-2.9	3.0-3.9	4.0-4.9	5.0-5.9	6.0-6.9	7.0-7.9	8.0-8.9	9.0-10.0	Média	Desvio Padrão	CV
Ponto Médio	0.45	1.45	2.45	3.45	4.45	5.45	6.45	7.45	8.45	9.5			
ACB - ARTES CENICAS	2	0	2	2	8	4	6	16	26	14	7.26	2.11	0.29
ACL - ARTES CENICAS	4	0	0	1	4	2	9	16	38	32	7.89	1.98	0.25
ADM - ADMINISTRACAO	8	4	9	12	28	43	65	116	96	4	6.66	1.85	0.28
ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	6	5	1	11	19	28	55	45	20	3	6.09	1.89	0.31
AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL	5	3	5	6	10	22	46	39	13	1	6.07	1.88	0.31
ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO	4	0	1	4	15	14	20	65	151	55	7.82	1.59	0.20
AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	1	1	5	12	34	85	90	62	44	5	6.29	1.48	0.24
CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS	0	0	0	2	4	6	26	31	31	4	7.27	1.25	0.17
CBL - CIENCIAS BIOLOGICAS	0	1	1	4	2	8	20	28	33	18	7.46	1.62	0.22
CIV - ENGENHARIA CIVIL	1	5	12	16	33	49	92	77	39	9	6.27	1.72	0.27
CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO	7	7	15	26	36	54	66	37	27	4	5.60	1.97	0.35
COM - CIENCIA DA COMPUTACAO	11	6	14	22	38	54	73	63	62	15	6.13	2.11	0.34
D04 - PEDAGOGIA	54	7	6	7	7	7	16	5	18	26	4.46	3.64	0.82
D05 - MATEMATICA	73	13	8	10	17	21	13	11	14	3	3.33	2.93	0.88
D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA	18	7	8	12	13	11	15	22	29	8	5.45	2.88	0.53
D07 - GEOGRAFIA	27	3	7	4	4	9	5	12	17	10	4.84	3.41	0.70
DIR - DIREITO	7	4	2	8	5	25	32	108	216	75	7.78	1.66	0.21
ECO - CIENCIAS ECONOMICAS	9	3	8	23	17	40	67	77	45	9	6.28	1.99	0.32
EFB - EDUCACAO FISICA	3	0	1	1	3	11	18	56	61	4	7.39	1.50	0.20
EFL - EDUCACAO FISICA	2	0	3	8	8	25	27	48	38	4	6.74	1.70	0.25
EJM - ENGENHARIA ELETRICA	4	9	12	20	33	59	91	47	24	2	5.78	1.79	0.31
EST - ESTATISTICA	2	4	5	4	8	12	22	27	11	3	6.10	2.07	0.34
FAR - FARMACIA	5	0	5	4	10	32	111	180	113	10	7.14	1.36	0.19
FLB - FILOSOFIA	5	0	1	3	3	2	5	11	11	1	6.09	2.65	0.44
FLL - FILOSOFIA	5	1	5	3	6	8	8	5	14	13	6.28	2.78	0.44
FSB - FISICA	2	1	2	3	6	13	17	13	4	0	5.83	1.80	0.31
FSL - FISICA	4	0	4	1	4	4	7	4	3	1	5.14	2.55	0.50
GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA	8	8	5	25	46	81	95	65	16	1	5.72	1.70	0.30
HIB - HISTORIA	5	0	1	4	5	7	6	17	15	10	6.66	2.47	0.37
HIL - HISTORIA	8	3	6	9	12	27	48	51	69	31	6.90	2.11	0.31
JOR - JORNALISMO	2	1	1	6	9	16	30	71	146	118	8.07	1.51	0.19
LTB - LETRAS	0	0	0	0	3	2	4	3	7	2	7.17	1.58	0.22
LTE - LETRAS ESTUDOS LITERARIOS	2	0	0	0	1	0	2	5	5	6	7.37	2.57	0.35
LTI - LETRAS INGLES	4	1	0	0	2	1	4	5	13	9	7.08	2.79	0.39
LTL - LETRAS	0	3	2	4	7	12	21	18	20	4	6.55	1.87	0.29
LTP - LETRAS PORTUGUES	10	2	1	2	3	8	9	23	38	23	7.08	2.60	0.37
LTT - LETRAS TRADUCAO	1	0	0	1	0	2	5	3	5	6	7.33	2.17	0.30
MEC - ENGENHARIA MECANICA	6	4	12	18	30	60	92	78	20	3	5.98	1.73	0.29
MED - MEDICINA	0	0	0	0	0	0	5	19	198	246	8.94	0.65	0.07
MET - ENGENHARIA METALURGICA	9	4	12	19	44	48	53	26	15	6	5.43	1.96	0.36
MIN - ENGENHARIA DE MINAS	5	7	10	19	16	64	81	98	44	5	6.29	1.80	0.29
MTB - MATEMATICA	3	1	0	1	0	3	3	1	3	0	4.98	2.90	0.58
MTL - MATEMATICA	9	4	2	5	3	11	14	5	14	4	5.48	2.80	0.51
MUL - MUSEOLOGIA	5	0	1	0	5	9	12	18	52	22	7.55	2.02	0.27
MUS - MUSICA	7	2	4	4	5	6	6	12	39	22	7.02	2.68	0.38
NUT - NUTRICAO	2	3	2	5	6	19	36	89	100	21	7.41	1.56	0.21
PED - PEDAGOGIA	12	4	6	4	8	10	19	14	78	132	7.91	2.40	0.30
PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO	6	5	9	20	24	72	70	92	31	2	6.10	1.76	0.29
PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO	5	2	6	15	28	55	85	94	48	6	6.42	1.68	0.26
QLI - QUIMICA	1	0	1	6	8	10	17	13	5	0	5.94	1.65	0.28
QUI - QUIMICA INDUSTRIAL	5	2	3	9	15	20	37	22	8	0	5.70	1.87	0.33
SER - SERVICIO SOCIAL	7	2	3	4	8	22	37	81	161	30	7.52	1.71	0.23
SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO	4	7	6	19	30	53	74	67	35	9	6.16	1.84	0.30
TUR - TURISMO	20	4	5	8	20	27	28	59	88	26	6.67	2.46	0.37
URB - ENGENHARIA URBANA	12	2	7	8	24	28	43	45	34	8	6.11	2.20	0.36